

Oscar de Paula Guimarães Sobrinho Sheila dos Santos Jovita Maria Cordeiro Francisco de Jesus dos Passos Silva Délcio Pontes Loureiro	CDPI CDPI CDPI CDPI CDPI	Presidente Membro Membro Membro Secretário
Eldenor Cardoso Fernandes Marcos Paulo Gonçalves Noronha Jamile Menezes Pina Maxwell Cavalcante dos Santos Geraldo Reginaldo Ferreira Pimentel Edna Maria dos Santos Fonseca	CRC CRC CRC CRC CRC CRC	Presidente Membro Membro Membro Membro Secretária
Antonio Adairson Barroso da Silva Mariana da Silva Mesquita Romulo Weyll Rodman Márcio Adriana Teixeira Maciel	CTCR CTCR CTCR CTCR CTCR	Presidente Membro Membro Membro Secretária
Rosângela Rebelo da Silveira Pinto Ana Maria de Souza Pereira dos Santos Francisco Alves Pinheiro Ângela Maria da Silva Ivanildes dos Santos da Silva Maria da Paz Souza Mendes	CA CA CA CA CA CA	Presidente Membro Membro Membro Membro Membro
Jorge Luiz Vanzeler de Souza Maria do Socorro R. Silva Lorena Sampaio Freitas Raimundo Rodrigues Machado Ivone Alves Souto Maior	CTSB CTSB CTSB CTSB CTSB	Presidente Membro Membro Membro Secretária
Marco Antonio Sirotheau C. Rodrigues Carla Lakiss Ignácio Kátia Matos José Roberto Souza e Silva Wânia Lúcia Moutinho Oliveira	CTMA CTMA CTMA CTMA CTMA	Presidente Membro Membro Membro Membro
Afonso Maria de Ligório Sousa Lilian Cristina Silva da Silva Ercio da Silva Ferreira José Luiz Cardoso Franco Giovanna Souza Ferreira	CTCN CTCN CTCN CTCN CTCN	Presidente Membro Membro Membro Membro
Moisés Oliveira da Silva Olga Nazaré Pantoja de Moraes Ana Doroteia Marques Lobo Elias Trindade Magalhães Carla Monique da Silva Felix Soares	CRMO CRMO CRMO CRMO CRMO	Presidente Membro Membro Membro Secretária

II – DETERMINAR ao Núcleo de Administração Penitenciária – NAP, que tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**JUSTINIANO ALVES JÚNIOR**

**Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará**

**PORTARIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 64217**

**PORTARIA Nº 0113/2010- GAB.SUSIPE**

Belém, 25 de janeiro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto na IN/STN nº 01/97 art. 23.

**RESOLVE:**

I – Designar o servidor **ANTONIO CORRÊA DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 57195984, para atuar como fiscal do convênio nº 003/2010, celebrado entre a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE e a Prefeitura Municipal de Juruti/PA, cujo objeto é o fornecimento de alimentação aos presos custodiados na delegacia de Polícia do Município de Juruti/PA.

II – Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

**JUSTINIANO ALVES JUNIOR**

Superintendente.

**DECISÃO INVESTIGATÓRIO - JULGAMENTO FINAL**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 64365**

**DECISÃO**

**PROC. Nº1461/2008 – CGP – SUSIPE**

Assunto: Instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar irregularidade administrativa e funcionais, acerca do óbito ,do interno DANIEL TRAJANO MOURA SANTOS, fato ocorrido no Centro de Triagem de

Altamira , em 03/07/2008.

Membros da comissão de Sindicância: MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, MARIA DE NAZARÉ.

Adoto como relatório o de fls.48/50 dos autos, lavrado pela Comissão de Sindicância referida.

Em análise aos presentes autos, verifico que a Comissão Sindicante trabalhou de forma correta e imparcial a fim de encontrar elementos probantes capazes de esclarecer o fato ocorrido no interior do Centro de Triagem de Altamira, conforme depoimento dos servidores CARLOS ROBERTO BRITO, CRISTOVAM ARANHA DA SILVA FILHO, EDILENA REGINA GARCIA COSTA, que estavam de plantão no dia do óbito do interno DANIEL TRAJANO MOURA SANTOS.

Antes exposto e mais do que conta nos autos decido acatar o relatório da Comissão Sindicante determinando o ARQUIVAMENTO dos presentes autos argumentados no Art. 201, I da Lei 5.810/94.

Belém, 13 de Outubro de 2009.

Justiniano Alves Junior

**SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**  
**DECISÃO**

Proc. Nº 1399/2008 – CGP – SUSIPE

Assunto: Instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional, acerca do fato narrado no Ofício 301/ 2008-CGP, de 03.03.2008.

Membros da comissão de Sindicância: MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, DILSON LOBATO PERES.

Adoto como relatório o de fls. 228/239 dos autos, lavrado pela Comissão de Sindicância referida.

Em análise aos presentes autos, verifico que a Comissão Sindicante trabalhou de forma correta e imparcial a fim de encontrar elementos probantes capazes de esclarecer o fato ocorrido no interior do Centro de Recuperação de Paragominas, acerca dos espancamentos e maus tratos que sofreram os internos daquela unidade pelos agentes prisionais do referido Centro, onde ficou provado através de depoimentos e acareações dos envolvidos e do laudo de exames de corpo de delito a veracidade da denúncia feita pelos internos, onde podemos verificar a harmonia dos depoimentos em relação ao fato alhures que aponta irrefutavelmente a responsabilidade pelos espancamentos aos servidores, **WILHAME LOPES DA SILVA e ILDEMÁRCIO TADEU SILVA LEITE**.

Diante do exposto, dado por concluído o presente análise dos autos decido acatar o relatório da Comissão Sindicante ao determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar tendo como indiciados os servidores **WILHAME LOPES DA SILVA e IDELMÁRCIO DA SILVA LEITE**, ambos lotados no Centro de Recuperação de Paragominas, por violação ao respeito e à integridade física e moral do preso prescrito no Art. 5º, inciso XLIX, Constituição Federal,, Constituição Federal, assegurando-lhes o direito á ampla defesa e ao contraditório contido no Art. 5º, inciso LV, CF.

Determino ainda a remessa de cópia dos presentes autos para a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e ao Procurador Geral do Ministério Público Estadual, para conhecimento e providências.

Belém, 23 de outubro de 2009

**JUSTINIANO ALVES JUNIOR**

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Decisão

Proc. Nº 1354/2008 – CGP – SUSIPE

Assunto: Instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar irregularidades administrativas e funcionais, acerca do ofício nº. 200/2007-Núcleo de Controle Interno, datado de 01.11.200.

Membros da comissão de Sindicância: MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, DILSON LOBATO PERES.

Tratam os presentes autos de sindicância instaurada para apurar fato ocorrido no Centro de Recuperação de Redenção, que versa sobre irregularidades no fornecimento de gêneros alimentícios para o Centro de Recuperação de Redenção.

Adoto como relatório o de fls. 95/98 dos autos, lavrado pela Comissão de Sindicância referida.

Em análise dos presente autos, verifico que a Comissão sindicante, trabalho de forma correta e imparcial, a fim de

encontrar elementos probantes capazes de esclarecer o fato ocorrido no Centro de Recuperação de Redenção a cerca das irregularidades do fornecimento de gêneros alimentícios do referido centro, onde ficou provado o cometimento de ilícito funcional por parte do ex diretor do C.R. Redenção **ANTONIO LIMA CRUZ**, conforme depoimento dos envolvidos no fato ocorrido conforme às fls.79/91 dos autos.

Diante do exposto, dado por concluído o presente análise dos autos decido acatar o relatório da Comissão Sindicante para arquivar o processo, nos termos do inciso I, Art. 201, da Lei 5.810/94- R.J.U, ressaltando que o ex-servidor não faz mais parte dos quadro da SUSIPE, razão pela qual deixa de recomendar a abertura de PAD.

Determino ainda a remessa de cópia dos presentes autos para a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e ao Procurador Geral do Ministério Público Estadual, para conhecimento e providências.

Belém, 10 de Novembro de 2009

**JUSTINIANO ALVES JUNIOR**

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Decisão

Proc. Nº 1181/2007 – CGP – SUSIPE

Assunto: Instauração de Apuração Sumaria, para apurar os fatos contidos no ofício nº . 888/07-GAB. Sec. -SEJU, datado de 06/06/2007.

Membros da Comissão de Sindicância: GUILHERME CHAVES COELHO, SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, MARIA DE NAZARÉ MOURA FERREIRA.

Tratam os presentes autos acerca do suposto abuso de autoridade, tortura aos internos AGNALDO DA SILVA BARRO e RONALDO WILLIAMS RODRIGUES PEREIRA, em 29/05/2007, e Policiais de Choque da Polícia Militar no Centro de Recuperação de Americano – III (CRA-III), tendo a Direção da SUSIPE nomeado Comissão Apuradora para apurar o fato através do processo acima epigrafado.

Adoto como relatório o de fls.42/46 dos autos, lavrado pela Comissão de Sindicância referida.

Em análise aos presentes autos, verifico que a Comissão Sindicante trabalhou de forma correta e imparcial a fim de encontrar elementos probantes capazes de esclarecer a denúncia dos internos AGNALDO DA SILVA BARROS e RONALDO WILLIAM RODRIGUES PEREIRA, fato ocorrido no interior do Centro de Recuperação de Americano.

Antes exposto e mais do que conta nos autos, decido acatar o relatório da Comissão Sindicante, determinando o ARQUIVAMENTO dos presentes autos com base no Art. 201, I , da Lei 5.810/94 – RJU.

Belém, 12 de outubro de 2009.

Justiniano Alves Junior

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**ERRATA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 64417**

DOE n. 31592, de 25/01/2010

Onde se lê: Designar o servidor ODIVALDO PARAENSE RIBEIRO,

Ag.Prisional

Leia-se:Designar o servidor ODIVALDO PARAENSE RIBEIRO,

Chefe de Segurança

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 64380**

**TERMO ADITIVO: 4**

Data de Assinatura: 22/01/2010

Vigência: 24/01/2010 a 24/03/2010

Justificativa: Alterar a cláusula sexta Do Prazo de Vigência e Execução.

Contrato: 18/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

06181118425890000 449051 0261000000 Estadual

06181118425900000 449051 0261000000 Estadual

Contratado: MD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Rod Br 316, Bairro: Centro, 00

CEP. 67200-000 - Marituba/PA

Telefone: 9132229510

Ordenador: ALBERTO CAMPOS RIBEIRO